



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

---

# SUMÁRIO

---

<b>01- EDITAL Nº 75/2016</b>	
Suspensão de Pagamento-Aposentado/Pensionista–Abril/2016 .....	<b>01</b>
<b>02- PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA –CFCH</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-graduação – 2017 – Mestrado .....	<b>02 - 12</b>
<b>03- PORTARIA DE PESSOAL</b>	
CENTRO – CCS Nºs 015 e 030/2016 .....	<b>13</b>
CENTRO – CCEN – Nº 010/2016 .....	<b>14</b>
CENTRO – CTG – Nº 018/2016 .....	<b>14</b>
CENTRO – CAV – Nº 015/2016.....	<b>15</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

## EDITAL Nº 75, DE 19 DE JULHO DE 2016.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal de Pernambuco**, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 – GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário: ABRIL/2016.

CPF	NOME	SITUAÇÃO
003.028.484-87	AECIO MARCOS DE MEDEIROS G. DE MATOS	APOSENTADO
031.786.138-70	CELESTINA SANTANA DA LUZ	APOSENTADO
023.811.954-83	EDILEUZA VIEIRA DA SILVA	PENSIONISTA
018.259.504-82	ELZA DO NASCIMENTO LOUREIRO	PENSIONISTA
018.474.064-91	FLAVIO FERRAZ	APOSENTADO
215.123.534-34	JACKSON CLEMENTINO DA SILVA	APOSENTADO
015.385.694-77	JORGE BATISTA DO NASCIMENTO	PENSIONISTA
517.573.974-34	JOSEFA GLAUCE L DA SILVA PEREIRA	APOSENTADO
089.952.814-72	MARIA VIEIRA DE BARROS	APOSENTADO
695.770.484-04	MARLUCE MARIA TEIXEIRA R. DE AZEVEDO	PENSIONISTA
382.176.274-87	SANDRA MARIA DA ROCHA PEREIRA	PENSIONISTA
082.311.764-20	THEREZINHA DE JESUS MONTEIRO BESERRA	APOSENTADO
147.390.114-68	WALTER FERREIRA DA SILVA	PENSIONISTA

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Cidade Universitária, Prédio da Reitoria, sala 112, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da Orientação Normativa SEGEP Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica (domiciliar ou hospitalar), através de procurador ou familiar, na Seção de Atendimento ao Servidor – SAS, Prédio da Reitoria, Sala 112, Av. Professor Moraes Rego, 1235 – Cidade Universitária ou por meio dos telefones (81) 2126-8166/2126-8176, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

EVANDRO FRANCISCO CARNEIRO

Publicado no DOU nº 138, de 20.07.2016, seção 2, página 51

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA  
MESTRADO**

**EDITAL**

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico [www.ufpe.br/ppgfilosofia](http://www.ufpe.br/ppgfilosofia) as normas do Processo Seletivo para Admissão – ano letivo 2017 – ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Curso de Mestrado:

**1. – Da inscrição:**

- 1.1 – Para a inscrição no processo seletivo para o Curso de Mestrado, exige-se graduação na área deste programa, ou em áreas afins, realizada em instituição reconhecida pelo MEC;
- 1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Filosofia, situada no 15º andar do prédio do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH/UFPE), entre os dias 15/08/2016 a 26/08/2016, pessoalmente ou através de procurador, mediante apresentação de instrumento de mandato;
- 1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições.
- 1.4 – As inscrições serão verificadas, para finalidade de homologação, quando do seu recebimento pela comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o item 2;
- 1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. A documentação completa deve ser apresentada em envelope lacrado, mesmo no caso de inscrição presencial, pois a documentação não será conferida no ato do recebimento.

**2. – Da documentação:**

- 2.1 – Documentação exigida para a inscrição na seleção do Mestrado:
  - 2.1.1. – Ficha de inscrição preenchida, na forma do modelo (anexo I);
  - 2.1.2. – cópias **autenticadas** de RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última eleição, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
  - 2.1.3. – 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
  - 2.1.4. – Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, no ano da inscrição, conforme as instruções (Anexo II). Terão isenção da taxa aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnicos administrativos e docentes) e professor substituto conforme resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE; bem como candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
  - 2.1.5. – Cópia impressa do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) em 01 (uma) via, com comprovação de cada item;

2.1.6. – Tabela de pontuação do Currículo Lattes preenchida (Anexo III);

2.1.7. – Projeto de pesquisa, devendo incluir: Título, Introdução (delimitação de problema, hipótese, objetivos, justificativa); Fundamentação teórica e metodológica; Referências bibliográficas. O projeto deve ser impresso em 03 (três) vias e uma cópia digital (CD com arquivo em formato .docx ou .pdf), com o mínimo de 04 (quatro) e o máximo de 08 (oito) páginas (capa, contracapa e referências bibliográficas não serão computados no quantitativo de páginas). O projeto deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas de 1 ½, margens 2 ½. **Os projetos que não atenderem a esse formato não serão avaliados**, e o candidato será desclassificado;

2.1.8. – Cópia **autenticada** do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação em Filosofia ou áreas afins;

2.1.9. – Cópia **autenticada** do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.2. – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.3. – Admitir-se-á a inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação que comprovem a conclusão do Curso de Graduação até a data da realização da matrícula.

**3. – Exame de Seleção e Admissão.** O concurso será conduzido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros.

3.1. – A seleção para o Mestrado constará das seguintes etapas:

<b>Etapas do Processo Seletivo</b>	<b>Datas</b>
Inscrições:	15/08/2016 a 26/08/2016, 8:00 – 17:00
Divulgação das inscrições homologadas:	02/09/2016, às 17:00
Prazo recursal:	05/09/2016, 06/09/2016 e 08/09/2016
Etapa 1: Avaliação dos Projetos de Dissertação ( <b>eliminatória</b> ):	09/09/2016 e 12/09/2016, 8:00 – 16:30
Resultado da Etapa 1:	13/09/2016 às 17:00
Prazo recursal:	14/09/2016, 15/09/2016 e 16/09/2016 das 8:00 – 16:00
Etapa 2: A: Prova de conhecimentos ( <b>eliminatória</b> ):	19/09/2016 8:30 – 12:30
Etapa 2: B: Prova de Idiomas ( <b>eliminatória</b> ):	19/09/2016, 14:00 – 16:00
C: Defesa de Projeto ( <b>eliminatória</b> ):	20/09/2016 e 21/09/2016, 10:00 – 18:00
Resultado da Etapa 2:	26/09/2016 as 17:00
Prazo recursal:	27/09/2016, 28/09/2016 e 29/09/2016 das 8:00 – 16:00
Etapa 3: Análise do Currículo Lattes ( <b>classificatória</b> ):	30/09/2016, 8:00 – 12:00
Resultado da Etapa 3:	30/09/2016, às 18:00
Prazo recursal:	03/10/2016, 04/10/2016 e 05/10/2016, das 8:00 – 16:00
Resultado final:	06/10/2016 às 16:00
Prazo recursal:	07/10/2016, 10/10/2016e 11/10/2016 das 8:00 – 16:00
Matrícula:	Março de 2017, Conforme calendário da Propesq
Início das aulas:	Março de 2017

**3.2. – Etapa 1: avaliação dos Projetos de Dissertação (eliminatória) – peso 2 (dois)**

3.2.1. – Os projetos devem estar adequados a uma das linhas de pesquisa do Programa, a saber: **Ontologia e Linguagem**, **Ética e Política** e **Fenomenologia e Hermenêutica**. A linha à qual o projeto se adequa deve ser claramente indicada na folha de rosto.

3.2.2. – Os critérios para análise do projeto serão: a) delimitação do problema e relevância do tema proposto para o desenvolvimento do conhecimento na área, em nível de mestrado (20%); b) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); c) redação, demonstração de capacidade de uso do vernáculo, clareza e coerência (10%); d) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%); e) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (capacidade de fundamentar suas alegações em argumentos) (30%).

3.2.3. – A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá ao projeto apresentado a nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete).

### **3.3 – Etapa 2**

#### **3.3.1. – A: prova de conhecimentos (eliminatória) – peso 1 (um)**

3.3.1.1. – A prova de conhecimentos, com peso 1 (um), tem como objetivo aferir a clareza e coerência da escrita, o domínio de temas relevantes na linha de pesquisa pretendida, bem como o domínio de conceitos filosóficos e a capacidade de argumentação, e versará sobre o programa constante do Anexo IV

3.3.1.2. – Antes da prova de conhecimentos, será sorteado um texto por linha de pesquisa, e o candidato discorrerá somente sobre o texto relativo à linha de pesquisa na qual se insere o seu projeto. Será divulgada antes do início da prova uma questão relativa ao texto sorteado.

3.3.1.3. – A prova de conhecimentos terá duração de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.3.1.4. – Candidatos que chegarem ao local da prova após o seu início estarão automaticamente desclassificados. Recomenda-se a chegada ao local determinado 30 (trinta) minutos antes do início da prova;

3.3.1.5. – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) redação, demonstração de capacidade de uso do vernáculo, clareza e coerência (10%); b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (20%); c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (20%); d) coerência no desenvolvimento das ideias (20%); e) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (capacidade de fundamentar suas alegações em argumentos) (30%).

3.3.1.6. – A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à prova de conhecimentos uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete).

#### **3.3.2. – B: Prova de idiomas (eliminatória) – peso 1 (um)**

3.3.2.1 – A prova de idioma, com peso 1 (um), tem por objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos filosóficos em um dos seguintes idiomas: Alemão, Francês, Inglês ou Italiano, e tem caráter eliminatório;

3.3.2.2. – A prova de idiomas terá duração de 2 (duas) horas, sendo permitido o uso de dicionário, exclusivamente impresso, do idioma escolhido pelo(a) candidato(a);

3.3.1.3. – Candidatos que chegarem ao local da prova após o seu início estarão automaticamente desclassificados. Recomenda-se a chegada ao local determinado 30 (trinta) minutos antes do início da prova;

3.3.2.4. – O candidato que dispuser de documento comprobatório de proficiência de idioma deverá apresentar cópia autenticada no momento da inscrição para o exame de seleção. Caso aceito ficará dispensado da prova de Idiomas e receberá nota 10 (dez) nesta etapa. Somente serão aceitos os seguintes certificados: Alemão: Goethe-Zertifikat B2, Francês: DELF, Inglês: TOEFL e IELTS, Italiano: CELI.

3.3.2.5. – Quando nativo dos idiomas citados no item 3.3.2.1., o candidato poderá pleitear dispensa da prova em sua língua materna, recebendo, nesse caso, nota 10 (dez);

3.3.2.6. – Os critérios para avaliação de idioma são os seguintes: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto do idioma estrangeiro (50%); b) responder corretamente as questões formuladas, segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma (50%).

3.3.2.7. – A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à prova de idioma uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 5 (cinco).

### **3.3.3. – C: Defesa de Projeto (eliminatória) – peso 5**

3.3.3.1. – Candidatos que não se encontrarem no local da prova no momento em que forem chamados para a Defesa de Projeto serão automaticamente desclassificados. Recomenda-se chegada ao local determinado 30 (trinta) minutos antes do início previsto para a Defesa;

3.3.3.2. – A Defesa de Projeto constará de exposição oral do projeto de pesquisa submetido à seleção, em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição, por até 5 (cinco) minutos, por parte de cada componente da Comissão de Seleção e Admissão;

3.3.3.3. – Os critérios utilizados para avaliação do candidato na Defesa de Projeto serão: a) demonstração de conhecimento da literatura filosófica pertinente à linha de pesquisa na qual se insere o projeto do candidato (30%), b) demonstração de conhecimento dos debates atuais concernentes ao seu tema filosófico (30%) c) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (capacidade de fundamentar suas alegações em argumentos) (40%);

3.3.3.4. – A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à Defesa de Projeto uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete).

### **3.4. – Etapa 3: Análise do Currículo Lattes (classificatória) – Peso 1 (um)**

3.4.1. – A análise do Currículo, com peso 1 (um), é de caráter classificatório;

3.4.2. – A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá ao Currículo Lattes uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), conforme a tabela abaixo:

3.4.3 – Tabela de Pontuação do Currículo Lattes:

#### **A – TITULAÇÃO (Peso 2)**

Pontuação máxima	Formação
	Indicar curso, instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhidas(s), defesa de monografia/dissertação)
<b>04</b>	Média do Histórico Escolar de Graduação (em escala de 0 a 10)
<b>02</b>	Especialização em Filosofia e áreas afins (escala de 0 a 10)
<b>01</b>	Especialização em outras áreas
<b>02</b>	Mestrado em outras áreas (escala de 0 a 10)
<b>01</b>	Outros ( Escala de 0 a 10)

**B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1):**

Pontuação máxima	Atividade
	Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo
01	Professor de ensino fundamental (2 pontos por ano)
02	Professor de ensino médio em filosofia e áreas afins (2 pontos por ano)
03	Professor de ensino superior em filosofia e afins (2 pontos por ano)
03	Profissional em Filosofia ou áreas afins (técnico em pesquisa, consultor etc.) (2 pontos por ano)
01	Outras atividades (2 pontos por ano)

**C – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3):**

Pontuação máxima	Atividade
	Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo
02	Estágio voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio, valendo 10 pontos)
03	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (cinco pontos por semestre letivo)
02	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (cinco pontos por semestre letivo)
02	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (cinco pontos por semestre letivo)
01	Outras (cinco pontos por semestre letivo)

**D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):**

Pontuação máxima	Trabalho produzido
	Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo
0,2	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)
0,3	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)
1,0	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)
0,5	Publicação em periódico não incluso no Qualis (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)
1,5	Publicação de capítulos de livros na área ( 5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)
2,0	Publicação de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)
1,0	Publicação em periódicos a partir do Qualis B5 (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)
1,0	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2 atividades)

## E – ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (Peso 2):

Pontuação máxima	Trabalho produzido
0,2	Indicar evento, curso, duração etc no documento anexo
0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalhos (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)
0,3	Minicurso (mínimo 12 horas) como aluno (2 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)
0,5	Participação em cursos com média duração (mínimo 40 horas) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 cursos)
1,0	Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)
2,0	Participação em bancas examinadoras de conclusão de curso (10 pontos por participação, com o máximo de 1 participação)
1,5	Comissão organizadora em eventos científicos/extensão (Seminários , congressos etc) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)
2,0	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)

### 4. - Resultado

4.1. – O resultado do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados e classificados, em ordem decrescente, e obedecendo o número de vagas deste edital;

4.2. – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no projeto de pesquisa, na defesa de projeto, na avaliação do *Currículo Lattes*, e na prova de idioma;

4.3. – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no endereço eletrônico [www.ufpe.br/ppgfilosofia](http://www.ufpe.br/ppgfilosofia).

### 5. – Recursos

5.1. – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação. No período recursal será facultada vista das provas e acesso aos seus respectivos espelhos de correção;

5.2. – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

### 6. – Vagas e classificação

6.1. – São disponibilizadas 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecendo esse número de vagas. Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado subsequente, obedecida a ordem de classificação;

## **7. – Disposições gerais**

7.1. – Local de Informações, inscrições e realização das provas: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, 15º andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas. As provas serão realizadas nas salas de aula do Programa, localizadas no 15º andar;

7.2. – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos;

7.3. – O(A)s candidatos(as) portadores de necessidades especiais têm o direito de fazer uso de condições diferenciadas para a realização das provas, devendo as requerer no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes de sua realização. O(A) candidato(a) deverá, no prazo estipulado, oferecer descrição exatas das condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas;

7.4. – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da etapa 2B (Defesa de Projeto), a presença dos outros candidatos;

7.5. – Não será permitida qualquer forma de comunicação do candidato, exceto com os fiscais do concurso, sendo vedada a utilização de telefones celulares;

7.6. – Será garantida a não identificação dos candidatos na prova de idiomas e na prova de conhecimentos;

7.7. – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão;

7.8. – Na ocorrência de grande número de candidatos na etapa 2B (Defesa de Projeto), poderá se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item 7.3.;

7.9. – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no quadro de avisos da Secretaria do Programa e disponível no endereço eletrônico [www.ufpe.br/ppgfilosofia](http://www.ufpe.br/ppgfilosofia);

7.10. – Os candidatos não classificados deverão retirar seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem. As cópias impressas do projeto de pesquisa não serão devolvidas, pois são de uso exclusivo da comissão avaliadora;

7.11. – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão ao presente edital;

7.12. – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Tárik de Athayde Prata  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia

### Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

IV – PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**- Universidade Federal de Pernambuco  
PROPESQ - Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação  
CFCH - Centro de Filosofia e Ciências Humanas  
MESTRADO EM FILOSOFIA  
F I C H A D E I N S C R I Ç Ã O**

Senhor Coordenador,

O \_\_\_\_\_ abaixo-assinado  
\_\_\_\_\_, Filiação:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nascido em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Estado Civil \_\_\_\_\_, portador(a) da identidade n.º  
\_\_\_\_\_, expedida pelo(a) \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF n.º  
\_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, de nacionalidade  
\_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, graduado em \_\_\_\_\_, pelo(a)  
\_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, telefones: ( )  
\_\_\_\_\_, e ( ) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, juntando ao presente requerimento toda a documentação exigida no item 2.1 do presente edital, vem requerer a V.Sa. inscrição no Exame de Seleção ao Curso Mestrado em Filosofia da UFPE, na linha de pesquisa Ontologia e Linguagem ( ), Ética e Política ( ) e Fenomenologia e Hermenêutica ( ), fazendo opção por Alemão ( ), Francês ( ), Inglês ( ) ou Italiano ( ), para exame de proficiência em língua estrangeira.

Candidato portador de necessidades especiais: SIM \_\_\_\_\_, NÃO \_\_\_\_\_

Possui inscrição no cadastro único do Governo: SIM \_\_\_\_\_, NÃO \_\_\_\_\_

Nestes termos, pede deferimento.

.....

Assinatura do requerente

Recife, ...../...../.....

## ANEXO II – MODELO BOLETO

### Instruções para Preenchimento da “Guia de Recolhimento da União – GRU”

Site: [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br)

Guia de Recolhimento da união (lado direito do site)

Impressão GRU (lado esquerdo do site)

Preencher:

UG: 153098 - Gestão: 15233

Recolhimento código: 288322 - Avançar

Nº de referência: 3024

Competência: (mês e ano do recolhimento)

CNPJ ou CPF do contribuinte: - Nome do contribuinte:

Valor principal: R\$ 50,00

Valor total: R\$ 50,00

Emitir GRU

Imprimir: qualidade de impressão normal

## ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

### A – TITULAÇÃO (Peso 2)

Pontuação máxima	Formação	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
	Indicar curso, instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhidas(s), defesa de monografia/dissertação)		
<b>04</b>	Média do Histórico Escolar de Graduação (em escala de 0 a 10)		
<b>02</b>	Especialização em Filosofia e áreas afins (escala de 0 a 10)		
<b>01</b>	Especialização em outras áreas		
<b>02</b>	Mestrado em outras áreas (escala de 0 a 10)		
<b>01</b>	Outros ( Escala de 0 a 10)		

### B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1):

Pontuação máxima	Atividade	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da Comissão
	Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo		
<b>01</b>	Professor de ensino fundamental (2 pontos por ano)		
<b>02</b>	Professor de ensino médio em filosofia e áreas afins (2 pontos por ano)		
<b>03</b>	Professor de ensino superior em filosofia e afins (2 pontos por ano)		
<b>03</b>	Profissional em Filosofia ou áreas afins (técnico em pesquisa, consultor etc.) (2 pontos por ano)		
<b>01</b>	Outras atividades (2 pontos por ano)		

**C – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3):**

Pontuação máxima	Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento Anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
02	Estágio voluntário, mínimo 120 horas (máximo de um estágio, valendo 10 pontos)		
03	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (cinco pontos por semestre letivo)		
02	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (cinco pontos por semestre letivo)		
02	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado (cinco pontos por semestre letivo)		
01	Outras (cinco pontos por semestre letivo)		

**D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):**

Pontuação máxima	Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da Comissão
0,2	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,3	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 5 apresentações)		
0,5	Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais (5 pontos por apresentação, com o máximo de 2 apresentações)		
1,0	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,5	Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
0,5	Publicação em periódico não incluso no Qualis (2 pontos por publicação, com o máximo de 5 publicações)		
1,5	Publicação de capítulos de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
2,0	Publicação de livros na área (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Publicação em periódicos a partir do Qualis B5 (5 pontos por publicação, com o máximo de 2 publicações)		
1,0	Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc) (5 pontos por atividade, com o máximo de 2 atividades)		

## E – ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (Peso 2):

Pontuação máxima	Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração etc no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da Comissão
0,2	Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalhos (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
0,3	Minicurso (mínimo 12 horas) como aluno (2 pontos por participação, com o máximo de 5 minicursos)		
0,5	Participação em cursos com média duração (mínimo 40 horas) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 cursos)		
1,0	Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos. (2 pontos por monitoria, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em atividades de campo (expedições científicas etc) (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Participação em bancas examinadoras de conclusão de curso (10 pontos por participação, com o máximo de 1 participação)		
1,5	Comissão organizadora em eventos científicos/extensão (Seminários , congressos etc) (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		
1,0	Participação em projeto registrado de extensão (5 pontos por participação, com o máximo de 2 participações)		
2,0	Monitoria de disciplina (5 pontos por monitoria, com o máximo de 2 monitorias)		
0,5	Outros (2 pontos por participação, com o máximo de 5 participações)		

## ANEXO IV – PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS

### ONTOLOGIA E LINGUAGEM

Descartes, R. *Meditação primeira e Meditação segunda*. In: Descartes, R. Discurso do método; Meditações; Objeções e Respostas; As Paixões da Alma; Cartas. 2ª Edição. São Paulo: Abril Cultural, 1979 (Os Pensadores).

Frege, G. *Sobre sentido e referência*. In Alcoforado, P. (Org.). Lógica e filosofia da linguagem. 2ª ed. São Paulo: EDUSP, 2004.

### ÉTICA E POLÍTICA

Hume, D. *Do contrato original [Of the original contract]*. In: Hume, D. Ensaios políticos. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

Rawls, J. *A teoria da justiça como equidade: uma teoria política, e não metafísica [Justice as fairness: political not metaphysical]*. In: Rawls, J. Justiça e democracia. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

### FENOMENOLOGIA E HERMENÊUTICA

Husserl, E. *A crise da humanidade europeia e a filosofia*. Trad. Urbano Zilles. 2ª Ed. Porto Alegre: Edipucrs, 2002.

Gadamer, H.-G. *O problema da consciência histórica*. Org. Pierre Fruchon. Trad. Paulo César Duque Estrada. 2a. ed. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2003

OBS: Antes da prova de conhecimentos, será sorteado um texto por linha de pesquisa, e o candidato discorrerá somente sobre o texto relativo à linha de pesquisa na qual se insere o seu projeto. Será divulgada antes do início da prova uma questão relativa ao texto sorteado.

**PORTARIA NO. 15/2016-CCS, DE 09 DE MAIO DE 2016.**

Ementa: Designação de Coordenador e Vice-Coordenador de Laboratório

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e, nos termos do § 2º do artigo 4º, da Resolução nº 02/2015 do Conselho de Administração da UFPE, de 29 de setembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Designar** os servidores José Lamartine Soares Sobrinho e Monica Felts de La Roca Soares para exercerem a função de Coordenador e Vice-Coordenador, respectivamente, do Núcleo de Controle de Qualidade de Medicamentos e Correlatos – NCQMC, situado no Departamento de Ciências Farmacêuticas do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Nicodemos Teles de Pontes Filho  
Diretor do CCS

**PORTARIA Nº. 30/2016 - CCS, DE 04 DE JULHO DE 2016.**

Ementa: Designação de membros para compor a Comissão Examinadora do Depto. de Medicina Tropical do CCS.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e nos termos dos artigos 25 e 26 da Resolução 03/2014 do Conselho Universitário,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Professores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Examinadora para análise dos relatórios de atividades docentes dos pedidos de progressão e promoção nas classes A (Auxiliar), B (Assistente) e C (Adjunto) dos docentes lotados no Departamento de Medicina Tropical do Centro de Ciências da Saúde:

	<b>INTERNO</b>	<b>EXTERNO</b>
<b>TITULAR</b>	Líbia Cristina Rocha Vilela Moura	Jocelene Tenório Albuquerque Madruga Godoi
	Ana Catarina de Souza Lopes	
<b>SUPLENTE</b>	Luiz Claudio Arraes de Alencar	Waldmiro Antônio Diegues Serva

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Nicodemos Teles de Pontes Filho  
Diretor do CCS

**PORTARIA Nº 10/2016 – CCEN, DE 15 DE JULHO DE 2016.**

Ementa: Substituição

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos do Artigo 4º, da Resolução nº 03/89, do Conselho Universitário,

Resolve:

Substituir o Prof. Alfredo Arnóbio de Souza da Gama, Professor Titular do Departamento de Química Fundamental, como membro Titular da Comissão de Avaliação para Progressão Funcional dos Docentes do CCEN, pelo Professor Fernando Luís de Araújo Machado, Professor Titular do Departamento de Física, tendo em vista a aposentadoria do Professor Alfredo Arnóbio.

Marcelo Navarro  
Diretor do CCEN

**PORTARIA DE PESSOAL Nº. 018/2016, DE 13 DE JULHO DE 2016.**

**O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar a Comissão de Progressão Horizontal, do Departamento de Engenharia Mecânica, com a seguinte composição, conforme homologação do Conselho Departamental, na 6ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de julho de 2016:

**PROFESSORES INTERNOS**

- Severino Leopoldino Urtiga Filho (Presidente);
- Rita de Cássia Fernandes de Lima (Titular);
- Paulo Roberto Maciel Lyra (Suplente).

**PROFESSORES EXTERNOS**

- Ana Lucia Bezerra Candeias (Titular/DECART);
- Sandra de Brito Barreto (Suplente/DGEO).

AFONSO HENRIQUE SOBREIRA DE OLIVEIRA  
DIRETOR

**PORTARIA Nº 015 – CAV, DE 14 DE JULHO DE 2016**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO**

**O VICE-DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal nº 4130/2015, publicada no Diário Oficial nº 212 de 06 de novembro de 2015, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Designar GLÓRIA MARIA WIDMER, Docente, Adjunto, SIAPE nº 1356738, lotada no Departamento de Hotelaria e Turismo; RODRIGO AUGUSTO TORRES, Docente, Adjunto, SIAPE nº 1330521, lotado no Departamento de Zoologia; JOSÉ CARLOS VERAS DE SIQUEIRA, Assistente em Administração, SIAPE nº 1132224, lotado no Gabinete do Reitor; e como secretária MARIA ALEXSANDRA PRADO DE OLIVEIRA, Técnicos em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 1854413, lotada no Setor de Organização de Comissão de Inquérito, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos ocorridos no Campus Vitória, relatados no Processo nº 23076.029386/2016-29.

**RENÉ DUARTE MARTINS**  
Vice-Diretor do Centro Acadêmico de Vitória/UFPE